



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.092, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 14/12/2023, na(s) página(s) 166, Edição nº. 2.412.

DISPÕE SOBRE O VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 57 da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 167 da Lei Municipal nº 564 de 02 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167 O valor do auxílio-alimentação para o ano de 2024, de que trata o artigo 166 e sua respectiva recarga mensal será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e revogando as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Lei Municipal nº 914 de 22 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal